



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 622/2016
DE 07 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre a instituição do Dia da Caminhada da Paz, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o último domingo do mês de Dezembro como Dia da Caminhada da Paz, em Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este dia fará parte do calendário municipal das datas comemorativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Conceição do Jacuípe – Ba, 07 de abril de 2016

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA

Praça Manuel Teixeira de Freitas S/N – Conceição do Jacuípe – Ba
CEP: 44245-000 Tel.: (75)3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZMDZLAWRNWV5Y9NHCHU/RQ

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL